AUTO DE RENMORA, ANALIAÇÃO E DEDUSITO

AOS VINTE E OVATROdias do mês de OUTURRO do ano nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ilha Solteira-SP, NORE AIA7 ONE iRO'Z expedido nos autos de NK TOMASi SENT RIMENTO DR 1 DARDO / CUMPRIMENTO/ EXELUÇÃO (Processo nº proposta por MATHEUS ira MATIOL Dk contra < DA TORA GRAFICA DORIVAC IZE TE dirigi-KARBOSA TDA. me até ATCANTICA Nº.º 20NA Sul sendo, 85 e aí observadas as formalidades legais, procedi a penhora de bem da executada, a saber: UMA MERADORA MARCA CATU DAFFE REDAR. MR EMRS munuer MANC SN : MAENTOA CODIAS MARKA JOJHIBA MOD FUNCIONMON UM MARILADO SOM MARIO MREEITO 657970 20.00 (UM Mil 1-QUINHENTOS MOMZO QUE 25150 MUGUES EM KARON FOTO BRAFICA TADO FUNCIONMENTO ONE D 00.00 MAREN IN REMISH: UMA LNAF NiKON, FUNCION DE amp 50 14 QUENTON DEEDL MODELO HT EM R NETO ES DNAMENTO ONE Ch UM orn FRADZE CANON CINQUENTA

Feita a penhora, nomeei depositário do bem acima descrito, <u>O PENCE</u> <u>SENIMUE EGA DA EXECUTION, SR. DORINA DONIZETE BARBOSO</u>, residente <u>NA WENIDA ATONIICA N.º 83</u>, <u>NESIA</u>, que aceitando o encargo de fiel depositário, prometeu não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. E para fizar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Paulo lose Furlas 62.916_9/**\$**P OFICIAL DE JUSTICA TRICULA IJ 316.370 3.968.508-59

2